



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Edifício Sede, Salas 103/113
CEP 70091-900 – Brasília – Distrito Federal
Tel.: (61) 3343-9693 (61) 3343-9859, E-mail: 2pjfeis@mpdft.mp.br

Ofício nº 357/2024 – 2ª PJFEIS

Ref.: Procedimento Administrativo n.º 08192.068163/2023-96

Brasília, 18 de setembro de 2024.

Ao Senhor

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente da Fundação Republicana Brasileira - FRB

SEPS Quadra 713/913, Bloco “E”, Entrada “A”, Pav. 1 e 2 - Edifício CNC Trade

70.390-135 – Brasília/DF

Assunto: **Arquivamento.**

Senhor Presidente,

De ordem do Promotor de Justiça Evandro Manoel da Silveira Gomes, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, no exercício de suas atribuições institucionais e nos termos do artigo 129, inciso VI da Constituição Federal e artigo 8º da Lei Complementar n.º 75/93, encaminho a Vossa Senhoria para ciência, o Parecer nº 43/2024 - 2ª PJFEIS/MPDFT e o Parecer Pericial Contábil nº 170/2024/ATC/PJFEIS, respectivamente anexos, referentes a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Exercício de 2019 da Fundação Republicana Brasileira – FRB.

Atenciosamente,

DENISE DA SILVA

Serviço de Secretaria

2ª PJFEIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

PARECER N.º 043/2024 – 2ª PJFEIS
PROCESSO N.º 08192.068163/2023-96

**EMENTA. FUNDAÇÃO REPUBLICANA
BRASILEIRA.** Prestação de contas. Exercício 2019. Aprovação.

Cuida-se de Procedimento Administrativo autuado com o objetivo de analisar a prestação de contas da **FUNDAÇÃO REPUBLICANA BRASILEIRA**, relativa ao exercício de 2019.

O **Parecer Pericial Contábil n.º 170/2024/ATC/PJFEIS** considerou as contas apresentadas passíveis de aprovação, eis que não foram constatadas impropriedades significativas quanto à observância das normas contábeis aplicáveis, mencionadas no item 21 do mencionado Parecer.

Diante de todo o exposto, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por sua 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, **aprova** a prestação de contas da **FUNDAÇÃO REPUBLICANA BRASILEIRA**, relativa ao **exercício de 2019**, e, nos termos do inciso XX, do Art. 19 da Resolução 90 do Ministério Público do Distrito Federal, atesta o regular funcionamento da entidade.

À Secretaria para intimar a entidade, por meio eletrônico, **com cópia do presente Parecer e do Parecer Contábil n.º 170/2024/ATC/PJFEIS**, para ciência da avaliação de regularidade das contas do exercício de 2019 e do atestado de regular funcionamento dado no corpo deste Parecer.

Ao Setor de Apoio para atualização do Sistema de Fundações.

Sem mais providências, promovo o arquivamento do presente Procedimento Administrativo.

Comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, nos termos do art. 4º, § 3º, inciso II, da Resolução nº 78 do CSMPDFT.

EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES

Promotor de Justiça

2ª PJFEIS

(Documento datado e assinado digitalmente)

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Salas 101/105
CEP 70075-900, Brasília – Distrito Federal
Tel.: (61) 3343-9909, E-mail: 2pjfeis@mpdft.mp.br



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES, PROMOTOR DE JUSTIÇA em 18/09/2024, às 14:18.



Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site <https://www.mpdft.mp.br/autenticardocumento> e informe o identificador 15019614 e o código de controle 7623A1D4.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social
Assessoria Técnica Contábil

Procedimento Administrativo (PA) nº **08192.068163/2023-96 – 2ª PJFEIS**
Interessado(a): **Fundação Republicana Brasileira**
Assunto: **Prestação de Contas de 2019**

PARECER PERICIAL CONTÁBIL Nº 170/2024/ATC/PJFEIS

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de prestação de contas da **Fundação Republicana Brasileira**, CNPJ nº 08.840.064/0001-02, relativa ao **exercício de 2019**, apresentada à Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social (PJFEIS), em atendimento à Portaria PJFEIS nº 1, de 24/01/2020, vigente por ocasião da entrega.
2. Os autos foram encaminhados para análise desta Assessoria Técnica Contábil, tendo este trabalho por escopo analisar a conformidade dos documentos e informações, observando o roteiro estabelecido pela portaria supracitada e as orientações do Manual de Procedimentos de Análise Técnica de Prestação de Contas da PJFEIS, no que couber. Nesse contexto, a análise teve por parâmetro os princípios e normas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.
3. É importante ressaltar, no entanto, que este trabalho não pretendeu aferir ou atestar a fidedignidade dos documentos autuados e dos fatos neles retratados, presumindo-se, inicialmente, serem eles fidedignos.
4. Para tanto, a presente análise desenvolveu-se mediante procedimentos periciais contábeis previstos no item 32 da NBC TP 01(R1)¹ — norma editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) —, notadamente o “*exame, a indagação, a investigação, a certificação e a testabilidade*” dos autos, com acesso a dados disponíveis em sites de órgãos públicos federais e distritais, para fins de identificação de repasses de recursos públicos à entidade, bem como de informações relacionadas ao funcionamento institucional e à evidenciação dos fatos.

II - DA ANÁLISE

5. Conforme Estatuto Social vigente à época e documentação correlacionada, a Fundação Republicana Brasileira, CNPJ nº 08.840.064/0001-02, é pessoa jurídica de direito

¹ Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Perícia — NBC TP 01 (R1) - Dá nova redação à NBC TP 01, que dispõe sobre perícia contábil.



privado, constituída sob a forma de fundação, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede estabelecida na SEPS Quadra 713/913, bloco E Entrada A, Ed. CNC Trade, Pav. 1 e 2, Brasília, DF, registrado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do DF, sob o nº 00008160 do livro nº A-18, em 16/08/2019. De acordo com o art. 3º do aludido Estatuto, a entidade tem por finalidades:

Art. 3º. A Fundação tem por finalidades precípuas a pesquisa, a educação, o ensino, a qualificação, a doutrina e a educação política, admitindo quantos se voltem, com reconhecido merecimento, ao trato das ciências humanas e sociais ou de expressões da cultura. São objetivos da fundação:

I — constituir-se em redutos e centro básico de documentação, elaboração, comunicação e expressão da Cultura Política e Científica, no espírito enunciado no caput;

II — voltar-se permanentemente para as necessidades do povo e seu desenvolvimento social, político e cultural, reconhecendo ser ele o elemento fundamental da existência do País como Nação, e estimulando a preservação de valores culturais representativos da gente brasileira;

III — favorecer a atividade política orientada pelo respeito à Ética e a defesa dos interesses nacionais;

IV — contribuir com o aprimoramento da Língua Nacional e Estrangeira;

V - manter intercâmbio cultural nacional e internacional.

6. Os membros da Diretoria, relacionados na tabela subsequente, foram informados no formulário Anexo II da portaria PJFEIS aplicável e pelo contido na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 24/01/2019 e na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 25/07/2019, e estavam investidos nos respectivos cargos por ocasião da entrega da prestação de contas:

Tabela 1: Composição da Diretoria e do Conselho Fiscal

Nome	CPF	Cargo
Victor Renato Junqueira Lacerda	034.906.305-21	Presidente
Joaquim Mauro da Silva	116.858.188-54	Diretor Financeiro
Marcos Paulo Trindade Meireles	069.900.156-08	Suplente do Diretor Financeiro
João Paulo Teixeira Santos	010.823.261-19	Diretor Administrativo
France Helen D Assumpção Neves	539.890.401-97	Suplente do Diretor Administrativo
Patrícia Padre de Barros	338.647.378-42	Coordenadora do Conselho Fiscal
Ismael Liberato Silva	722.259.801-44	Membro do Conselho Fiscal
Andréia Moreira Ferreira	030.607.173-89	Membro do Conselho Fiscal

7. No âmbito interno, as contas de 2019 da fundação foram aprovadas por ocasião da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 29/06/2020, após



apreciação do parecer do Conselho Fiscal, de 02/06/2020, e do relatório da auditoria externa da empresa BC Control Auditores Independentes S/S, de 17/06/2020.

8. A entidade apresentou o relatório da auditoria independente, emitido pela BC Control Auditores Independentes S/S, CRC 2SP022159/O-0, que conclui: *“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO REPUBLICANA BRASILEIRA em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”*.

9. De acordo com o formulário Anexo I, a entidade informa que: a) está instalada na SEPS Quadra 713/913, bloco E Entrada A, Ed. CNC Trade, Pav. 1 e 2, Brasília, DF; b) o representante legal da entidade por ocasião da apresentação do documento é o Sr. Victor Renato Junqueira Lacerda, com mandato de 25/02/2019 a 24/02/2021; c) não possui alvará de funcionamento; d) não firmou termos de colaboração, fomento, convênio, parceria, cooperação, contrato de gestão, contrato de prestação de serviço ou congêneres com o Poder Público; e e) possui uma Subseção, localizada em São Paulo, SP.

10. A fundação é mantida pela aplicação do percentual de 20% dos valores recebidos do Fundo Partidário pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB, repassados à entidade, nos termos do art. 44, inciso IV da Lei nº 9.096, de 19/09/1995. De acordo com relatórios obtidos no sítio do Tribunal Superior Eleitoral² foram repassados ao Partido Republicano Brasileiro, em 2019, R\$ 41.852.459,49 relativos ao Fundo Partidário e R\$ 5.441.569,76 referentes a multas. Considerando o percentual de 20% determinado pela Lei nº 9.096, o valor mínimo a ser repassado para a fundação seria R\$ 9.458.805,85, tendo sido repassado no mesmo exercício R\$ 9.327.090,53. Em 2020 o PRB repassou R\$ 165.697,69 à fundação relativos a 2019, ou seja, R\$ 33.982,37 acima do mínimo obrigatório. Os valores apurados encontram-se evidenciados na Tabela 2.

Tabela 2: Valores recebidos pelo Partido Republicano Brasileiro e Repasses à Fundação Republicana Brasileira em 2019

Meses	Fundo Partidário	Multas	Repasso Total ao PRB	20% art. 44, IV	Recebido	Fundo Reserva
	A	B	C	D	E	F
JAN	3.011.113,70	381.120,60	3.392.234,30	678.446,86	602.222,74	12.044,45
FEV	3.584.810,35	497.657,01	4.082.467,36	816.493,47	793.186,19	15.863,72
MAR	3.584.810,35	386.908,15	3.971.718,50	794.343,70	816.493,89	16.329,88
ABR	3.572.074,45	499.931,98	4.072.006,43	814.401,29	805.564,21	16.111,28
MAI	3.470.820,64	504.773,29	3.975.593,93	795.118,79	809.895,00	16.197,90
JUN	3.518.699,16	504.923,01	4.023.622,17	804.724,43	806.669,52	16.133,39
JUL	3.518.355,14	449.263,28	3.967.618,42	793.523,68	804.655,63	16.093,11
AGO	3.518.355,14	457.584,05	3.975.939,19	795.187,84	793.523,68	15.870,47

² <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/fundo-partidario-1/fundo-partidario>



Meses	Fundo Partidário	Multas	Repasse Total ao PRB	20% art. 44, IV	Recebido	Fundo Reserva
	A	B	C	D	E	F
SET	3.518.355,14	446.488,61	3.964.843,75	792.968,75	795.187,84	15.903,76
OUT	3.518.355,14	444.171,06	3.962.526,20	792.505,24	792.968,75	15.859,38
NOV	3.518.355,14	434.172,27	3.952.527,41	790.505,48	795.000,00	15.900,00
DEZ	3.518.355,14	434.576,45	3.952.931,59	790.586,32	711.723,08	14.234,46
TOTAL	41.852.459,49	5.441.569,76	47.294.029,25	9.458.805,85	9.327.090,53	186.541,81
			Diferença >	131.715,32		

Legenda das colunas da Tabela 1:

A – Valores do Fundo Partidário repassados ao Partido Republicano Brasileiro (PRB)

B – Valores de multas do TSE repassados ao Partido Republicano Brasileiro (PRB)

C – Somatório das colunas A e B

D – Cálculo do valor referente a 20% do total repassado ao PRB: $D = C \times 20 \div 100$

E – Valor efetivamente recebido pela Fundação Republicana Brasileira

F – Fundo de reserva de 2%, determinado pelo estatuto da Fundação: $F = E \times 2 \div 100$

11. De acordo com esclarecimento prestado na p. 33 do Anexo III – Relatório Circunstanciado de Atividades, “a Fundação Republicana Brasileira esclarece que não possui conta bancária para o recebimento de 5% do Partido referente as políticas para as mulheres, devido ao fato do partido possuir a secretaria de política para as mulheres, assim o próprio partido administra e faz a aplicação desses recursos, conforme determina o inciso V, art. 44 da Lei nº 9.096/95”³.

12. Concernente à devolução de eventual sobra financeira para outras atividades partidárias, prevista na Lei 9.096/95, art. 44, § 6⁴, a fundação informou no Anexo III – Relatório Circunstanciado de Atividades, que em referência ao exercício financeiro de 2019 houve reversão de R\$ 1.150.000,00 para o PRB Nacional, realizada em 31/01/2020, o que foi confirmado pela verificação do extrato bancário de janeiro de 2020 da conta Banco do Brasil nº 3478-9, agência 122841-2.

³ Lei nº 9.096, de 19/09/1995:

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

(...)

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total;

⁴ Lei nº 9.096, de 19/09/1995:

Art. 44. (...)

§ 6º No exercício financeiro em que a fundação ou instituto de pesquisa não despende a totalidade dos recursos que lhe forem assinalados, a eventual sobra poderá ser revertida para outras atividades partidárias, conforme previstas no caput deste artigo.



13. Dos valores recebidos pela fundação, resultantes dos repasses do Fundo Partidário, 2% têm sido aplicados em fundo financeiro, constituído por conta corrente e conta de aplicação financeira em separado, em observância ao § 2º do art. 5º do estatuto da fundação⁵. Os valores apurados estão evidenciados na Tabela 1. Foi constatado, pela análise dos extratos bancários, que as transferências para o fundo financeiro foram realizadas regularmente.

14. Segundo o Relatório de Atividades de 2019, detalhado no Anexo III, a fundação atuou em duas unidades: na sede em Brasília – DF e na Subseção São Paulo – SP. As atividades desenvolvidas, conforme relatadas, estão, em nossa opinião, alinhadas com as finalidades estatutárias e encontram-se resumidas na Tabela 3:

Tabela 3: Atividades da Fundação em 2019

Unidade	Atividade	Modalidade	Beneficiados	Empregados	Voluntários	Custo (R\$)
DF	1 - Curso de Política	Presencial / itinerante	128	4	-	2.153,30
DF	2 - Curso de Política	On-line	1.165	3	-	-
DF	3 - Curso Lideranças Femininas	Presencial	77	4	-	5.002,97
DF	4 - Curso Lideranças Femininas	On-line	780	3	-	-
DF	5 - Curso de Marketing Político	Presencial / itinerante	247	4	-	9.378,75
DF	6 - Curso de Oratória	Presencial / itinerante	128	4	-	10.379,82
DF	7 - Curso de Compliance Corporativo	Presencial	9	4	-	1.000,00
DF	8 - Palestra "Política Pra Quê"	Presencial / itinerante	868	4	-	19.224,05
DF	9 - Palestra Finanças Pessoais	Presencial	19	4	1	-
DF	10 - Workshop Política e Cidadania	Presencial / itinerante	544	3	-	23.304,94
DF	11 - Curso de Comunicação e Seminário Nacional de Jovens Líderes	Presencial	180	4	5	105.125,75
DF	12 - Participação em eventos diversos	Presencial	31	4	5	8.606,12
DF	13 - Curso de idiomas	Presencial	604	5	1	78.166,03
DF	14 - Projeto Cultural	Presencial	112	4	-	11.572,87
DF	15 - Campanha "Doe Livros"	Arrecadação	n/d	3	-	-
DF	16 - Faculdade Republicana	Faculdade	89	13	1	1.132.537,77
SP	17 - Curso de Política	Presencial	1.926	4	41	38.293,86
SP	18 - Curso Lideranças Femininas	Presencial	576	4	9	11.646,55
SP	19 - Curso de Marketing Político	Presencial / itinerante	74	4	-	128,50

⁵ Estatuto da Fundação Republicana Brasileira, art. 5º:

§ 2º A Fundação destinará o valor mínimo de 2% (dois por cento) dos recursos por ela administrados para a construção de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.



Unidade	Atividade	Modalidade	Beneficiados	Empregados	Voluntários	Custo (R\$)
SP	20 - Curso de Oratória	Presencial / itinerante	97	4	3	3.042,83
SP	21 - Palestra "Política Pra Quê"	Presencial	37	5	-	4.396,75
SP	22 - Curso de Inglês	Presencial	71	4	5	27.900,61
TOTAIS			7.762	95	71	1.491.861,47

15. Após consulta aos sites da PGFN⁶, da SEFAZ/DF⁷ e do TST⁸, não foram localizadas dívidas ativas e débitos judiciais trabalhistas, instituídos no CNPJ da fundação. Outrossim, a entidade não consta no Cadastro de Entidades Privadas Impedidas (Cepim) do Governo Federal.

16. Foram entregues os seguintes demonstrativos contábeis relativos ao exercício financeiro de 2019, por ocasião da apresentação da prestação de contas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, assinados pelo presidente da fundação, Sr. Victor Renato Junqueira Lacerda, e pelo contador, Sr. Sidney Vieira Ferreira (CRC/DF nº 23.363/O-7), além do Balancete Analítico Consolidado.

17. Dessa documentação foram extraídos dados relativos à evolução patrimonial da entidade, resumidos na Tabela 4.

Tabela 4: Evolução Patrimonial

ITENS	2019 (R\$)	A.V. %	2018 (R\$)	A.V.	A.H. %
Patrimônio total	12.627.676,81	100	8.676.473,28	100	45,5
Ativo Circulante	11.512.538,97	91,2	8.326.644,46	96,0	38,3
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.964.845,04	86,8	8.003.894,13	92,2	37,0
Créditos a Receber	547.693,93	4,3	322.750,33	3,7	69,7
Não Circulante	1.115.137,84	8,8	349.828,82	4,0	218,8
Imobilizado	1.094.147,70	8,7	311.272,70	3,6	251,5
Passivo Total	415.967,90	3,3	157.722,87	1,8	163,7
Passivo Circulante	415.967,90	3,3	157.722,87	1,8	163,7
Capital Circulante Líquido	11.096.571,07	-	8.168.921,59	-	35,8
Patrimônio Líquido	12.211.708,91	96,7	8.518.750,41	98,2	43,4
Receitas - Total	10.544.267,69	100	8.202.873,61	-	-
Despesas - Total	7.105.285,80	67,4	2.707.222,67	-	-
Superávit do Exercício	3.438.981,89	32,6	5.495.650,94	63,3	-37,4

⁶ Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

⁷ Disponível em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>

⁸ Disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>



18. No que se refere às informações patrimoniais de 2019, a fundação registra ativos de R\$ 11.512.538,97, compostos por Caixa e Equivalentes de Caixa (86,8%), Créditos a Receber (4,3%) e Ativo Imobilizado (8,7%). Por outro lado, o Passivo, que totaliza R\$ 415.967,90, é composto somente pelo Passivo Circulante (3,3%). Em complemento, o Patrimônio Líquido é de R\$ 12.211.708,91 (96,7%).

19. Quanto às informações econômicas de 2019, a Demonstração do Resultado do Período registra receitas que totalizam R\$ 10.544.267,69. Por outro lado, constam despesas de R\$ 7.105.285,80. Após o confronto econômico, apurou-se um superávit de R\$ 3.438.981,89 (32,6%).

20. Realizada a análise econômico-financeira das demonstrações contábeis consolidadas de 2019, evidenciada na Tabela 5, constata-se que os índices apurados estão na faixa de solvência da fundação.

Tabela 5: Índices Econômico-Financeiros

ÍNDICES	2019	2018	REF.	FUNÇÃO
Capital Circulante Líquido - CCL $CCL = AC - PC$	R\$ 11.096.571,07	R\$ 8.168.921,59	$> R\$ 0,00$	Evidencia a quantidade de recursos de curto prazo (ativo circulante) em relação às obrigações da mesma natureza (passivo circulante)
Índice de Liquidez Imediata - ILI $ILI = Disponibilidade / PC$	26,36	50,75	$x > 0$	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, considerando apenas os recursos financeiros com disponibilidade imediata.
Índice de Liquidez Corrente - ILC $ILC = AC / PC$	27,68	52,79	$x > 1$	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curso prazo, considerando apenas ativos de curto prazo.
Índice de liquidez geral ILG = $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$	27,68	52,79	$x > 1$	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazo, considerando os bens e direitos de curto e longo prazos.
Índice de Solvência Geral - ISG $ISG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	30,36	55,01	$x > 1$	Evidencia a capacidade de pagamento das obrigações de curto e a longo prazo, considerando todos os bens e direitos da entidade
Índice de Endividamento Total - IET $IET = (PC + PNC) / (AC + ANC)$	0,03	0,02	$1 > x$	Evidencia a relação entre capitais de terceiros (passivo exigível) e todos os bens e direitos da entidade.



21. Em relação à conformidade das informações contábeis apresentadas, é importante destacar que às associações e às fundações privadas aplicam-se, inicialmente, os Princípios de Contabilidade e a Interpretação Técnica Geral — ITG 2002(R1)⁹. Para aspectos não abordados nos referidos dispositivos, aplicam-se a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral — NBC TG 1000(R1)¹⁰ e as normas completas (IFRS), nesta ordem, conforme orientação do item 4 da ITG 2002(R1). Ademais, para as entidades beneficiárias de subvenção e assistência governamentais (recursos públicos), aplicam-se também as disposições da NBC TG 07(R2)¹¹. No tocante às formalidades da escrituração, aplicam-se as disposições da ITG 2000(R1)¹².

22. Definidos os parâmetros normativos e após o exame das Demonstrações Contábeis e do Balancete Analítico de 2019, não constatamos impropriedades significativas quanto à observância das normas contábeis mencionadas no item anterior.

III – CONCLUSÃO

23. Após análise dos autos, considerando os parâmetros normativos pertinentes e os aspectos de relevância na documentação e nas informações apresentadas, bem como as orientações do Manual de Procedimentos de Análise Técnica de Prestação de Contas da PJFEIS, opinamos pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas da Fundação Republicana Brasileira, relativa ao exercício de 2019, podendo os autos ser reanalisados, caso seja necessário.

24. Por fim, restituo os presentes autos à Secretaria da 2ª PJFEIS, para continuidade de sua tramitação.

25. É o parecer.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO RODRIGUES DE FARIA
Analista do MPU/Perito em Contabilidade
Matrícula 1336-6

⁹ Interpretação Técnica Geral - ITG 2002(R1) – Entidade sem finalidade de lucros, publicada no D.O.U. de 02/09/2015

¹⁰ Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral — NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

¹¹ Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral — NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

¹² Interpretação Técnica Geral - ITG 2000(R1) – Escrituração Contábil.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO RODRIGUES DE FARIA, ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE em 12/09/2024, às 19:31.



Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site <https://www.mpdft.mp.br/autenticardocumento> e informe o identificador 14996155 e o código de controle C68E5BF5.